



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.469/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:**

01.06.02 – Ensino Infantil		
Da Ficha 116		
12.365.0008.2010 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

01.06.02 – Ensino Infantil		
Para Ficha 120		
12.365.0008.2010 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00

01.06.03 – Fundeb		
Da Ficha 125		
12.361.0008.2011 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00

01.06.02 – Ensino Infantil		
Para Ficha 122		
12.361.0008.2011 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



publicação.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Clara D'Oeste, 19 de Setembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO